

COPIA

LEI Nº 331

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,


FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.410,20 (três mil quatrocentos e dez cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento de despesas feitas com a comemoração da passagem do aniversário da cidade de Pompeia, a 7 de Setembro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício no «Código 60/0.17.1. Imposto sobre Indústrias e Profissões».

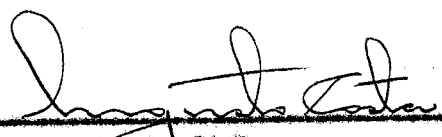
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de novembro de 1956.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de novembro de 1956.



AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO